



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **JOSÉ ANTÔNIO DELGADO**, CPF: 372.190.226-20, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, resolve registrar os preços apresentados pelas empresas: **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 32.625.874/0001-20 com endereço na Rua Santos Miquelito, nº165 loja, Bairro Santa Edwiges, CEP: 36505-276 Ubá/MG representado pela Srª Simone Cristina Magalhães Pinto, CPF: 059.001.016-65 – Sócia Gerente com o valor de **R\$ 7.891,10** (Sete mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos). **SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA EPP** CNPJ: 13.030.337/0001-93, com endereço à Rua Anhangá nº388 A, Centro CEP:35.439-000 Oratórios/MG representado pelo Carlos José de Oliveira o CPF 037.799.386-77 com o valor de **R\$ 2.205,45** (Dois mil, duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) **MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP** CNPJ: 28.088.733/0001-49, com endereço Rua Rubens Siqueira Maia, nº1507, bairro Centro CEP:35170-460 Coronel Fabriciano/MG representado pelo Wider Alves Fernandes CPF: 290.227.386-04, Proprietário com o valor **R\$ 5.179,40** (Cinco mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos) **COMERCIAL B & F LDA-ME** CNPJ: 07.051.239/0001-30, com endereço à Av. Gumercindo Iglesias, nº4690, Bairro Silvestre CEP:36.570-000 Viçosa/MG representado pelo Srº Higor Mussi Pires Leles Procurador, CPF: 125.041.516-08, com o valor de R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais) **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - M.E.** CNPJ: 21.856.981/0001-43, com endereço à Rua Jacson Passos, nº88 Bairro Goiânia CEP:31.970-300 Belo Horizonte/MG representado pelo Srº **Hernane Santos Fonseca**, CPF:001.440.466-44 – Sócio Gerente, com o valor **R\$ 22.690,15** (Vinte e dois mil, seiscentos e noventa reais e quinze centavos) **VILSON DA SILVA BRUM - EPP** CNPJ:11.038.785/0001-08, com endereço à Av. Olegário Maciel, nº386 Bairro Industrial CEP:36500-000 Ubá/MG, representado pelo Srº **Vilson da Silva Brum**, Empresário, CPF: 722.664.736-20, com o valor **R\$27.564,50** (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) **COMERCIAL HP LTDA ME** CNPJ:13.154.195/0001-76, com endereço à Rua Professor Raimundo Martiniano Ferreira, nº70 loja 02 Bairro Guarapiranga, CEP:35.430-218 Ponte Nova/MG, representada pela Srª **Ednalizze Florindo Coelho**, CPF:034.478.229-88, Sócia/ Diretor, com o valor **R\$5.400,00** (Cinco mil, quatrocentos reais) vencedora do Processo Licitatório nº **024/2019**, Pregão nº **016/2019**, Registro de Preço para futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene**, às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Administração e Fazenda, Saúde, Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo, Obras e Infra-Estrutura do Município de Oratórios.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Constitui objeto da presente ata de Registro de preços para a futura e eventual Aquisição de limpeza e higiene, em atendimento as necessidades do Município, conforme descrição abaixo:

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	V.UNITÁRIO R\$	V.TOTAL R\$
04	ÁLCOOL ETÍLICO, EM GERAL 500G 46,2 INPM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN	150	QOTIMO	3.600	540,00
15	CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO 3% A 3,5% - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. "BRILHANTE, CLOROX, SUPER GLOBO" - MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL. DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. FRASCO DE 1 LITRO.	LT	150	CLASSIC	1.800	270,00
29	INSETICIDA AEROSOL A BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: IMIPROTRINA, PERMETRINA, ESBOTRINA, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULOS E PROPELENTES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 300ML.	UN	50	ULTRAINSET	6.300	315,00
44	PANO ALVEJADO, TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO. MEDIDAS: 50X72CM, 22 BATIDAS	UN	580	DOIS IRMAOS	2.500	1450,00
51	PAPEL TOALHA, PICOTADO COM 02 ROLOS, 60 FOLHAS	PC	60	YURI	3.150	189,00
56	RODO PLÁSTICO, RESISTENTE COM 60CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM NO MÍNIMO 1,20CM, BORRACHA DUPLA	UN	190	CARLA	5.50	1045,00
58	SABÃO EM PÓ. CX.C/1KG. COMPOSTO POR TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, GLICERINA, CARGA ENZIMA E FRGRÂNCIA. CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. COM SISTEMA BIOENERGÉTICO PARA AÇÃO PROFUNDA, COM COMPLEXO DE ATIVOS E ENZIMAS. "ACE/TIXAN/BRILHANTE" MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER	PT	460	BRILHANTE	6.900	3174,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

	DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.					
70	TOALHA DE ROSTO PRÉ LAVADA, FELPUDA PRÉ ENCOLHIDA, 100% ALGODÃO, OFERECENDO ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ, CORES VARIADAS. TAMANHO 50CMX80CM.	UN	100	REISTIN	6.300	630,00
76	VELA PARA FILTRO DE BARRO	UN	90	MINERAL	3.090	278,10
VALOR TOTAL ⇒ ⇒ ⇒						R\$7.891,10

SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	V.UNITÁRIO R\$	V.TOTAL R\$
09	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO PRETO 12L. MATERIAL: EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO.	UN	85,00	GTXPLAST	3,90	331,50
16	COADOR DA CAFÉ	UN	80	JOLITA	2,00	160,00
17	CONDICIONADOR PARA CABELO COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIESTEARILDIAMÔNIO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, POLIETILENOGLICOLLAURATO DE SORBITANO, HIDROXIETILCELULOSE, ÁLCOOL BENZÍLICO, EDTA TETRASSÓDICO. FRAGRÂNCIA, ÁCIDO CÍTRICO INDICAÇÃO: USO INFANTIL, EMBALAGEM C/1KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN	40	KANECHON	6,900	276,00
18	CORDA PARA VARAL	UN	25	2 IRMÃO	1,10	27,50
22	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, NEUTRO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVENTE, ESPESANTE CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO, NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGUE DO PRODUTO, REGISTRO MS/ANVISA. REFERÊNCIA DE MARCA YPÊ, LIMPOL MINUANO DEVENDO O PRODUTO COTADO APRESENTAR DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. FRASCO DE 500 ML	FR	980	POLITRIZ	1,190	1166,20
30	ISQUEIRO, TAMANHO GRANDE – COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES DE ACORDO COM PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO INMETRO	UN	65	BIC	2,95	191,75
43	PALHA DE AÇO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, EMBALAGEM 25 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN	70	BOM	0,75	52,50
VALOR TOTAL ⇒ ⇒ ⇒ ⇒						R\$ 2.205,45

MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
27	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, TAM 24X22, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM C/50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PT	200	BOMPETY	0,87	174,00
35	LIXA PARA UNHA COM DOIS TIPOS DE GRAMATURA: DE UM LADO GROSSO PARA DESBASTE E DO OUTRO, FINA PARA ACABAMENTO. TAMANHO APROXIMADO 16,5CMX13MM	UN	50	DARMA	0,30	15,00
39	LIXEIRA PLÁSTICA (PLÁSTICO RESISTENTE) COM PEDAL E TAMPA. CAPACIDADE 60 LITROS	UN	40	TRITEC	55,77	2230,80
40	LUVAS MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL COM PALMA ANTIADERENTE E INFERIOR EM ALGODÃO FLOCADO. PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE PACOTE COM UM PAR, COR VERDE, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 31 CM E ESPESURA 0,50 MM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PT	400	BOMPACKY	2,100	840,00
41	LUVAS MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL COM PALMA ANTIADERENTE E INFERIOR COM ALGODÃO FLOCADO, PARA LIMPEZA TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM UM PAR, COR VERDE, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 31 CM E ESPESURA 0,50 MM. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PT	130	BOMPACKY	2,100	273,00
53	PENTE PARA CABELO, 100% POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA: LARGURA 2,9CM X 17,9 CM COMPRIMENTO	UN	30	CONDOR	1,30	39,00
54	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE, 60 CM DE LARGURA, ESPESURA 0,03MM	UN	20	BILLA	4,02	80,40
57	SABÃO EM PÓ. CX. C/1KG. COMPOSTO POR TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, GLICERINA, CARGA ENZIMA E FRAGRÂNCIA. CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. COM SISTEMA BIOENERGÉTICO PARA AÇÃO PROFUNDA, COM COMPLEXO DE ATIVOS E ENZIMAS. "ACE/TIXAN/BRILHANTE" MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CX	34	CONDE	38,80	1319,20



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

72	TOUCA PROTETORA CAPILAR SANFONADA NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TNT, COM NO MÍNIMO 40 CM DE DIÂMETRO QUANDO ABERTA, COM ELASTICIDADE SUFICIENTE E CAPAZ DE PROTEGER OS CABELOS DE FORMA CONFORTÁVEL. ANTIALÉRGICA, COM ELÁSTICO, ISENTA DE FURROS E RASGOS, OU QUAISQUER IMPERFEIÇÕES QUE PREJUIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER 100 UNIDADES. -	PT	32	SKY	6,50	208,00
74	VASSOURÃO PIAÇA GARI, COM NO MÍNIMO 04 FIADAS DE PIAÇA, BASE DE MADEIRA DE LEI PINTADA (EXCETO PINOS), BASE MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, 5,5CM DE LARGURA, 4,5 CM DE ALTURA, COSTURADO INTERNAMENTE COM FIO METÁLICO PARAFUSADO NAS DUAS EXTREMIDADES COM 46 FURROS. CABO DE MADEIRA DE LEI DE 1,45 METROS (EXCETO PINOS), ENCAVADOS	UN	300	-	18,00	5400,00
VALOR TOTAL ⇒ ⇒ ⇒						R\$5.179,40

COMERCIAL B & F LDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
06	AVENTAL DE COZINHA EM PVC C/ FORRO DE POLIÉSTER, 83 X 63 CM. TAMANHO ADULTO	UN	60	PLASTINOVA	6,75	405,00
VALOR TOTAL ⇒ ⇒ ⇒						R\$ 405,00

WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCI + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO 1 LITRO	LT	30	ATAACK	3,55	106,50
02	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CANDURA, QBOA, GLOBO. MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL.FRASCO DE 1 LITRO. -	LT	850	BOM FORTE	1,47	1249,50
07	BALDE MATERIAL PLÁSTICO, 8 L,TAMANHO PEQUENO. MATERIAL: EM POLIPROPILENO, COM ALÇA MATERIAL ARAME GALVANIZADO,FORMATO CILÍNDRICO. DIMENSÕES: 22,8X26,3CM. -	UN	70	ARQPLAST	2,84	198,80
11	BUCHA DE BANHO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLÍMERO EXPANDIDO E POLIESTER. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	UN	50	BT	1,15	57,50
12	BUCHA VEGETAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 15CM, SEM COSTURA	UN	50	WTRADE	1,99	99,50
20	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO COM CABO.MEDINDO APROXIMADAMENTE: LARGURA: 10CM. ALTURA: 30CM. PROFUNDIDADE: 10 CM.	UN	25	WTRADE	2,55	63,75
23	ESCOVA DE NYLON OVAL PLÁSTICA SEM CABO PARA LAVAGEM DE ROUPA	UN	60	WTRADE	1,78	106,80
24	ESCOVA SANITÁRIA, COM CERDAS FLEXIVEIS E SUPORTE -	UN	40	WTRADE	3,99	159,60
26	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. -	UN	930	BT	0,42	390,60
28	HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR ATIVO ACIMA DE 9%. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CAIXA COM 12 X 1000ML	CX	10	BOM FORTE	30,00	300,00
33	LIMPADOR LIMPEZA PESADA, 500ML, ORIGINAL, FUNÇÃO 4 EM 1, LIMPA DESENGORDURA, DA BRILHO, PERFUMA. COMPOSIÇÃO: NONIL FENOL ETOXILADOMACIDODODECIL, BENZOATO SULFÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, BUTIL GLICOL, ETANOL, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. -	UN	100	WORKER	3,45	345,00
34	LIMPADOR MULTI-USO, PERFUMADO, PARA LIMPEZA DE TODAS AS SUPERFÍCIES. "VEJA, UAU, YPÊ" MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO COTADO, TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. EMBALAGEM DE 500 ML -	FR	400	Q-ÓTIMO	1,80	720,00
36	LIXEIRA COM PEDAL, PVC, COM TAMPA, COM ARO PARA SE PRENDER O SACO DE LIXO. CAPACIDADE 20 LITROS	UN	10	PLAST	19,40	194,00
37	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, TAMPA E ARO PARA SE PRENDER O SACO DE LIXO. CAPACIDADE 5 LITROS -	UN	25	ARQPLAST	7,44	334,80



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

38	LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO C/TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE DE 5 LITROS	UN	45	ARQPLAST	7,44	334,80
45	PANO DE CHÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, RECUPERADA DE PRIMEIRA VIAGEM, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. LARGURA MÍNIMA DE 42CM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM, TRAMA MÍNIMA DE 9 FIOS /CM. - .	UN	830	TEXTIL	2,100	1743,00
46	PANO DE COPA (PRATO), TECIDO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO, TAM 66X40	UN	80	ECO	1,90	152,00
48	PÁ PARA LIXO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, COM 17 CM DE ABERTURA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, CABO LONGO DE MADEIRA DE 82,5 CM DE COMPRIMENTO, REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM PONTEIRA PLÁSTICA COM ORIFÍCIO PARA PENDURAR. REFERÊNCIA DE MARCA CONDOR, DEVENDO O PRODUTO COTADO APRESENTAR DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR, PRODUTO NÃO PERECÍVEL	UN	60	WTRADE	3,00	180,00
49	PAPEL ALUMINIO - PAPEL ALUMINIO MED. APROX. 45CM X 7,5M. EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	90	BOMPACK	3,90	351,00
59	SABONETE EM BARRA, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, EMBALAGEM DE 90G. -	UN	90	TROVADOR	0,78	70,20
60	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM COM 1L, PH NEUTRO -	UN	20	DAM	3,99	79,80
62	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CONFECCIONADO EM RESINO TERMOPLÁSTICO VIRGEM OU RECICLADA, (PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES), COM SOLDA CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, FABRICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR9191:2008, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 30 LITROS. ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. -	PT	100	WTRADE	12,95	1295,00
63	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CONFECCIONADO EM RESINO TERMOPLÁSTICO VIRGEM OU RECICLADA, (PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES), COM SOLDA CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, FABRICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR9191:2008, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 60 LITROS. ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES -	PT	230	WTRADE	21,90	5037,00
64	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CONFECCIONADO EM RESINO TERMOPLÁSTICO VIRGEM OU RECICLADA, (PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES), COM SOLDA CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, FABRICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR9191:2008, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 100 LITROS. ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES	PT	230	WTRADE	24,90	5727,00
65	SHAMPOO DE USO INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PH NEUTRO, COM 400 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. - .	UN	50	LELEZINHO	9,50	475,00
66	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DE BOA QUALIDADE, FRASCO COM 350 ML	UN	30	LELEZINHO	6,76	202,80
67	SODA CAUSTICA 1 KG	KG	55	NIPON	8,80	484,00
71	TOUCA PARA CANTINEIRA EM TECIDO COM ELÁSTICO -	UN	70	TALGE	1,60	112,00
73	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM 30 CM MONTADA, CABO EM MADEIRA DE LEI REVESTIDO	UN	30	WTRADE	5,0	150,00
75	VASSOURA PIAÇAVA EXTRA Nº. 05, BASE TRIANGULAR, REVESTIDA DE FLANGE DE METAL, MEDIDA DA BASE DA VASSOURA ONDE ENCAIXA O CABO DEVE SER DE 16 CM, CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 MM DE COMPRIMENTO E 5 MM DE LARGURA DE 1 MM DE ESPESSURA. O CABO DEVERÁ TER 1,2 M DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE DIÂMETRO. -	UN	260	SL	8,15	2119,00
TOTAL ⇒ ⇒ ⇒ ⇒						R\$22.690,15

VILSON DA SILVA BRUM – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
03	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8º INPM, PARA LIMPEZA EM GERAL, COM SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM 1000 L, DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE. -	LT	50	ITAJA	5,20	260,00
05	AMACIANTE PARA ROUPAS, DILUÍDO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUILDIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ACIDIFICANTE E ÁGUA. CX. C/ 6 UNIDADES DE 2LTS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A "BABY SOFT, YPÊ, MINUANO", MARCAS CITADAS APENAS COMO REFENCIA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA	LT	100	LUMI	21,70	2170,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

	DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO					
08	BALDE MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, COM ALÇA MATERIAL ARAME GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADO, COM ALÇA, FORMATO CILÍNDRICO. CAPACIDADE 20 LITROS	UN	5	ARQPLAST	5,78	28,90
10	BRILHA ALUMÍNIO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GLICÓLICO 70%, ACIDIFICANTE, TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. CX. C/24 UNIDADES DE 500ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. -	CX	120	MIX	33,79	4054,80
13	CERA EM PASTA, POLIMENTO DE PISO. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, AGUARRÁS, FRAGRÂNCIA, INCOLOR. CX. C/12 UNIDADES DE 400G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	CX	10	LUMINOSA	141,75	1417,50
14	CERA LIQUIDA INCOLOR. CX. C/12 UNIDADES DE 750ML. COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA PARAFINA, RESINA ACRÍLICA E ESSÊNCIA TENSOATIVO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	CX	30	LUMI	34,90	1047,00
19	CREME DENTAL, BRANCO. COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO (1450 PPM DE FLÚOR), TRICLOSAN 0,3%. ÁGUA, GLICERINA, SORBITOL, SÍLICA HIDRATADA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COPOLÍMERO PVM/MA, AROMA, CARRAGEM, SACARINA SÓDICA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CORANTE BRANCO CI 77891, "SORRISO/ COLGATE/ ORAL-B" MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. - EMBALAGEM DE 90G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UN	90	LCEFLASH	1,59	143,10
21	DESINFETANTE LÍQUIDO, COM AÇÃO GERMICIDA BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REGISTRO NA ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PINHO SOL, PINHO BRIL. MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL.	UN	530,00	CORDEX	2,84	1505,20
31	LÃ DE AÇO CARBONO, PESO MÍNIMO 60G, FARDO C/14 EMBALAGENS DE 8 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. "ASSOLAN/BOMBRIIL" MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	FD	60	Q' LUSTRO	12,99	779,40
32	LENÇO UMEDECIDO, COM 450 FOLHAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	PT	40	FIESTA	8,99	359,60
42	ODORIZADOR DE AMBIENTE, FRASCO AEROSSOL, 360 ML. CX. C/12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	EMB	30	PURO AR	78,00	2340,00
47	PANO PARA LIMPEZA, 100 % ALGODÃO, COR AMARELA OURO EM TECIDO FLANELADO DOS DOIS LADOS, MEDIDAS DE 0,38 X 0,48 CM, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS EM OVERLOCKE	UN	260	M&C	1,30	338,00
50	PAPEL HIGIÊNICO, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, NÃO ALÉRGICO, NÃO RECICLADO, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO, EVITANDO ESFARELAMENTO, QUANTO A IMPERMEABILIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 30 M, ALVURA MÍNIMA 80%. FARDO COM 64 ROLOS. -	FD	155	TOALET	65,52	10155,60
52	PASTA MULTIUSO (SAPONÁCEO MULTIUSO). EMBALAGEM 500G. COMPOSIÇÃO: SABÃO, TENSOATIVO ANIÔNICO, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTES, ABRASIVO, CORANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. -	UN	130	SANY	2,78	361,40
55	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO, MEDINDO 30 CM, COM BORRACHA DUPLA	UN	60	CARLA	3,31	198,60
68	TOALHA DE BANHO PRÉ LAVADA, FELPUDA E PRÉ ENCOLHIDA, 100% ALGODÃO, OFERECENDO ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ, CORES VARIADAS. TAMANHO 80 X 140CM.	UN	80	RESISTIN	14,70	1176,00
69	TOALHA DE PAPEL RECICLADO, 02 DOBRAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS -	PT	180	NEW PAPER	6,83	1229,40
VALOR TOTAL ⇨ ⇨						R\$27.564,50

COMERCIAL HP LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	V.UNITÁRIO R\$	V.TOTAL R\$
74	VASSOURÃO PIAÇAVA GARI, COM NO MÍNIMO 04 FIADAS DE PIAÇAVA, BASE DE MADEIRA DE LEI PINTADA (EXCETO PINOS), BASE MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, 5,5CM DE LARGURA, 4,5 CM DE ALTURA, COSTURADO INTERNAMENTE COM FIO METÁLICO PARAFUSADO NAS DUAS EXTREMIDADES COM 46 FUIROS. CABO DE MADEIRA DE LEI DE 1,45 METROS (EXCETO PINOS), ENCAVADOS.	UN	300	RIO PARDO	18,00	5400,00
TOTAL:						R\$ 5.400,00

VALOR TOTAL DA ARP: R\$71.335,60 (Setenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

1.2. O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 024/2019, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de **instrumento contratual** a ser firmado.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

1.4. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0017 - 3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0024
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0014.2.0027 - 3.3.90.30.00.2.03.02.12.361.0014.2.0032
3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0014.2.0037 - 3.3.90.30.00.2.03.04.13.391.0011.2.0038
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0046 - 3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0005.2.0049
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0056 - 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0056
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0057 - 3.3.90.30.00.2.05.01.10.305.0003.2.0060
3.3.90.30.00.2.06.01.08.224.0016.2.0071 - 3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0073
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0075

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Oratórios.

2.2 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA;

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

4.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os valores dos preços registrados correspondem a **R\$71.335,60**(Setenta e um mil,trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos),conforme especificada na Cláusula Primeira.

5.2. O pagamento à FORNECEDORA somente será realizado mediante a efetiva entrega do objeto, a qual deverá ocorrer imediatamente para o lote, mediante emissão da ordem de fornecimento, a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, nas condições especificadas neste Instrumento e será comprovada por meio de atestado de liquidação a ser expedido pela Secretaria Municipal correspondente.

5.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração do MUNICÍPIO no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

5.5. O MUNICÍPIO, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irretroatável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

5.10. Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, conforme estabelecido em lei.

5.11. Observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência desta Ata poderá ser prorrogada por igual período de vigência, mediante formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente do Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES

7.1.1 A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços, apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto

8.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras do MUNICÍPIO solicitará o fornecimento do objeto, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO.

9.1.3. O MUNICÍPIO somente aceitará os produtos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.

9.1.4. O objeto entregue fora das especificações serão devolvidas pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

9.1.5. O serviço deverá ser executado em local indicado previamente pela Administração, no endereço constante na Ordem de Fornecimento, no horário compreendido entre 07:30 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e aos sábados de 07:00 às 12:00.

9.1.6. A FORNECEDORA deverá entregar o objeto solicitado em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

9.1.7. O recebimento e a conferência serão feitos pela Secretaria Municipal responsável pela requisição, a qual atestará a entrega do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.8. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.1.9. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não receber o objeto com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer, números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICÍPIO;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO;

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do objeto entregue

10.2. O MUNICÍPIO obriga-se a:

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega do objeto;

10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras do MUNICÍPIO, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11.2. E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, com validade de Contrato, instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Oratórios, 03 de maio de 2019

Contratante
MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
JOSE ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Simone Cristina Magalhães Pinto
Sócia-gerente

SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA EPP

Carlos José de Oliveira
Sócio Proprietário

MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

Wider Alves Fernandes
Proprietário

COMERCIAL B & F LTDA ME

Sócio Proprietário
Fabrício Santos Souza

WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

Hernane Santos Fonseca
Sócio Gerente

VILSON DA SILVA BRUM EPP

Vilson da Silva Brum
Empresário

COMERCIAL HP LTDA ME

Ednalizze Florindo Coelho
Socia/Diretor